



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
JUÍZO AUXILIAR EM EXECUÇÃO

Pedido de Providências nº 50088.2010.000.02.00-0

Nesta data, faço os autos conclusos
à MM. Juíza,
Dra. Lin Ye Lin
São Paulo, 14 de Junho de 2016.

Yago Santos Rossini
Técnico Judiciário

Fls. 9107/9111

Item 1- Oficie-se às Varas do Trabalho cujos processos houve bloqueio de valores para garantia da execução, informando a desistência dos Embargos e o retorno dos respectivos processos para a tabela de pagamentos de acordo com a ordem de citação em execução, solicitando que os valores bloqueados sejam revertidos para a conta judicial administrada por este Juízo Auxiliar em Execução para a quitação das execuções segundo a ordem cronológica, para que não haja prejuízo aos demais exequentes.

Item 2- Encaminhe-se solicitação via correio eletrônico para que as Varas do Trabalho confirmem as informações prestadas pelo OGMO/Santos.

Itens 3, 4, 5, 6 - Defiro prazo suplementar de 15 dias conforme solicitado.

No mais, notifique-se o OGMO para que apresente no prazo de 5 dias as decisões judiciais dos processos 1673/2008 da 2ª. Vara do Trabalho e 471/2006 da 8ª. Vara do trabalho que justifiquem a discussão das matérias relatadas na petição.

Com as respostas, volte os autos conclusos para deliberação.

São Paulo, data supra.

LIN YE LIN
Juíza Auxiliar em Execução